

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação do Auditório do Centro de Convenções Serra da Bodoquena e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa chamar-se <u>Professor Gilberto Saraiva</u>, o Auditório do Centro de Convenções Serra da Bodoquena.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jun Iti Hada Prefeito Municipal

Publicado no Jornal de Circulação Estado do Pantanal Data

Av. 13 de Maio, nº 305 - CEP.: 79.390-000 - Fone/Fax: 0XX 67 3268-1104/1383